$[\mathbf{B}]^{3}$

14 de maio de 2021 051/2021-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Ampliação dos Instrumentos Autorizados à Negociação no Período de After-Market

Informamos que, a partir de **17/05/2021**, a B3 ampliará a relação dos instrumentos autorizados à negociação durante o período de after-market do Listado B3, conforme abaixo.

- Todos os ativos do mercado à vista
- ETFs
- BDRs
- Fundos de investimentos
- Termo
- Bovespa Mais
- Mercado de balcão organizado

Permanecem como exceção aos instrumentos autorizados à negociação durante o período de after-market o mercado de opções e os demais ativos de renda fixa privada.

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{\mathfrak{s}}$

051/2021-PRE

Ressaltamos que, para os novos instrumentos acima referidos, não será mais

necessário ter ocorrido negociação na sessão regular para participar do período

de after-market.

Nos casos de divulgação ou iminência de divulgação de fato relevante por

emissores imediatamente antes ou durante a sessão estendida do after-market,

os instrumentos referentes ao emissor que divulgou o fato relevante serão

submetidos a leilão até o final da negociação do after-market.

Destacamos que, a partir de 21/05/2021 (inclusive), na data de vencimento das

opções sobre ações, units e cotas de ETFs:

o processamento do exercício automático será às 19h;

• o período de after-market ocorrerá em horário especial, com leilão de pré-

abertura às 19h, início da negociação a partir das 19h05 e finalização às

19h30;

o horário de correções será até as 20h.

Os instrumentos autorizados e os parâmetros utilizados no cálculo dos túneis de

negociação estão disponíveis em www.b3.com.br, Soluções, Plataformas, PUMA

Trading System, Participantes e traders, Regras e parâmetros de negociação,

Parâmetros dos túneis de negociação.

As definições sobre o período de after-market estão disponíveis no Regulamento

de Negociação e no Manual de Procedimentos Operacionais, em <u>www.b3.com.br</u>,

Regulação Estrutura normativa, Regulamentos e manuais, Negociação.

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{\mathfrak{s}}$

051/2021-PRE

A B3 esclarece que, relativamente aos casos de divulgação ou iminência de divulgação de fato relevante por emissores imediatamente antes ou durante a sessão estendida do after-market, os procedimentos aqui estabelecidos serão oportunamente refletidos no Manual de Procedimentos Operacionais, no item 9.1, sendo a nova versão divulgada ao mercado por meio de Ofício Circular.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Negociação Eletrônica, pelo telefone (11) 2565-5022 ou pelo e-mail negociacao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain

Presidente

Mario Palhares

Vice-Presidente de Operações –

Negociação Eletrônica e CCP